

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEARÁ-MIRIM – RN

Livro 2 – Registro Geral

Matrícula nº 17.062

Data: 04.07.2013

Imóvel: - Um (01) Lote de Terra, desmembrado de área maior, situado no loteamento denominado "**RESIDENCIAL OTÁVIO PRAXEDES**", designado pelo LOTE Nº 02 (dois) da QUADRA - J; limita-se ao **NORTE**, com o Lote de nº 01, medindo 20,00m (vinte metros); ao **SUL**, com lote de nº 03, medindo 20,00m (vinte metros); a **LESTE**, com a Rua Nubia Santiago, medindo 10,00m (dez metros); e a **OESTE**, com o Lote de nº 23, medindo 10,00m (dez metros), totalizando uma área de 200,00m² de superfície;

Proprietário: empresa **MPB CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ/MF nº 07.661.105/0001-30), sociedade empresaria de responsabilidade limitada, com endereço, com sede à Rua Jose Olímpio Alves Pereira, nº 356, centro desta cidade de Ceará – Mirim/RN;

Registro anterior: - nº 14.501, sob nº R-2, em data de 10 de Agosto de 2011, no Livro de nº 2-REGISTRO GERAL, desta Comarca;

AV-1-17.062: - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO: Nesta data, procede-se a competente averbação, nos termos do requerimento verbal, do proprietário apresentando a certidão de características nº 2013/10-0876, datado de 23.10.2013 e Habite-se nº 2013/10-0820, expedido em 22.10.2013, Alvará de Construção nº 2011/01-0033, datado de 27.01.2011, pela secretaria municipal de infra-estrutura da cidade de Ceará - Mirim, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi edificada uma (01) casa residencial, situada na Rua Nubia Santiago, nº 552, Loteamento "**RESIDENCIAL OTÁVIO PRAXEDES**", zona urbana desta cidade de Ceará-Mirim/RN; com as seguintes características, casa de alvenaria de tijolos cerâmicos de oito furos, reboco tipo massa única, pintura com tinta lavável, cobertura com estrutura de madeira e telha cerâmica, piso cerâmico. Esquadrias de madeira, porta em madeira de lei, portões de ferro, sendo estes pintados com tinta esmalte sintético; cozinha, dois quartos, sala, banheiro, instalações elétrica e hidrossanitária, fossa séptica, sumidouro, totalizando uma área de construção de **46,94m²**. O referido é verdade. Dou fé, Ceará – Mirim/RN, em 07 de Novembro de 2013.

R-2-17.062:- COMPRA E VENDA:- Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútua com Obrigações e Alienação Fiduciária – Vinculada a empreendimento – Programa Carta de Crédito FGTS – Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Recursos do FGTS e aquisição de bens de consumo duráveis de uso doméstico – Programa Minha Casa Melhor, Contrato nº 855552896829 datado de 28 de Novembro de 2013, de que o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao proprietário acima, foi adquirido por compra feita por **rita de cassia da silva**, brasileira, solteira, trab. Fabr prod. têxteis, CPF/MF nº 015.813.264-59 e RG nº 2715640-SSP/RN, residente e domiciliada em Rua Tota Azevedo, nº 8, Centro, em Santa Maria (RN), pela quantia de R\$. 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais), nos termos e condições do presente Contrato. O referido contrato foi protocolado no livro nº "1", fls. 504, Sob nº 32.356, registado no livro "2" Registro Geral. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 02 de Dezembro de 2013;

R-3-17.062:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: - Nos termos do Contrato acima mencionado, de que o imóvel objeto da presente matrícula pertencente aos proprietários acima qualificado, foi dado e oferecido em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, em garantia do financiamento no valor de R\$. 29.254,42 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, agência Ceara-Mirim-RN à taxa de juros nominal de 5,0000% a.a. e efetiva de 5,1163% a.a., resgatáveis em 360 prestações mensais e consecutivas, ao valor de R\$. 207,28 (duzentos e sete reais e vinte e oito centavos), amortizadas pelo Sistema de Amortização

SAC e demais cláusulas e condições descritas e mencionadas no referido Contrato. O referido contrato foi protocolado no livro nº "1", fls. 504, Sob nº 32.357, registrado no livro "2" Registro Geral. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 02 de Dezembro de 2013.

AV.4 – 17.062 (Consolidação - Alienação Fiduciária)

DATA: 20/03/2025

Atendendo ao requerimento da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 28/02/2025, instruído com a Certidão de Quitação de ITIV nº 020.669, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN, em 11/03/2025, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$ 53.903,89** (cinquenta e três mil novecentos e três reais e oitenta e nove centavos), foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, anteriormente qualificada, considerando que a fiduciante **RITA DE CÁSSIA DA SILVA (C.I. – RG nº 2715640-SSP/RN e CPF/MF nº 015.813.264-59)**, supra qualificada, após ter sido regularmente intimada, conforme publicações em datas de 15, 16 e 17 de dezembro de 2024, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº 8.5555.2896829 de 28/11/2013, junto a credora, "não purgou a mora" no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor de avaliação para fins de leilão: **R\$ 47.800,00** (quarenta e sete mil e oitocentos reais). Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 285,30; FDJ: R\$ 81,00; FRMP: R\$ 19,27 (guia nº 2865210); FCRCPN: R\$ 27,00; ISS: R\$ 14,27; e FUNAF: R\$ 0,82. Pedido CEC nº 181193. Protocolo Intimação 67.656. Protocolo nº 70.267 - datado de 11/03/2025.

Selo Digital: RN202500937810002931YWU.

AVERBADO POR:

ANDRÉ MITSUO NAGAI

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Ceará Mirim/RN
Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior
Endereço: Rua Heráclito Villar, 803, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000
Tel: (84) 3274-9058 - E-mail: 1oficiocearamirim@gmail.com

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 093781.2.0017062-69**, no inteiro teor do(s) seus ato(s), com todo o seu conteúdo, até a presente data, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, existência ou inexistência de ônus reais e restrições sobre o imóvel, sem necessidade de certificação específica nesse sentido, extraída nos termos do artigo 19, §§ 1º, 5º, 6º, 7º e 11, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim/RN, 20/03/2025.

Eu _____
Oficial/Susstituto/Escrevente Autorizado



Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store

Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202500937810002973FGB

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Ao Oficial	R\$ 111,55
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Total	R\$ 111,55
Protocolo: 238726	
Data da expedição: 20/03/2025	